

EDITAL Nº 016 / 2022

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO

O DIRETOR DE ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA PMDF, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 29, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, divulga a **ABERTURA** das inscrições e estabelece, nos termos deste edital e da Portaria PMDF nº 1.109/2019 (Regulamento Geral de Educação - RGE), as normas para a realização do PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO, para o **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR**, em que serão destinadas **40 (quarenta) VAGAS**.

1. DO CURSO

1.1. O Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu em Docência do Ensino Superior a ser ministrado pelo **INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS - ISCP**, a fim de garantir o desenvolvimento e implementação de programa de educação técnico-profissional continuada pela Polícia Militar, conforme previsto no Planejamento Estratégico da corporação, 2ª edição, 2011/2022, objetiva a qualificação do corpo docente da Corporação.

1.2. O Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu em Docência do Ensino Superior busca formar e capacitar o corpo de instrutores e docentes dos cursos **INICIAIS, SEQUENCIAIS DE CARREIRA** e os cursos **SUPERIORES DE AMPLO ACESSO** ofertados por esta Corporação, de modo a promover aprimoramento, crescimento contínuo e revisão de metodologias, técnicas e práticas docentes.

1.3. Ao final do curso, o discente integrará o corpo de docentes do ISCP, onde poderá exercer a prática educativa e desenvolver métodos e técnicas para o fortalecimento da formação educacional do efetivo da corporação, componente fundamental na construção do conhecimento de excelência para a prestação de serviços à população do Distrito Federal.

1.4. O curso, com previsão de duração de 12 (doze) meses, ocorrerá nas modalidades presencial e remota, sendo que pelo menos 70% (setenta por cento) da carga horária será constituída de **AULAS PRESENCIAIS**, que ocorrerão às terças e quintas-feiras, no horário de 14h às 19h, preferencialmente no Auditório do Complexo de Ensino da Polícia Militar do Distrito Federal - CEPOM (QNG Área Especial 1, Lote 22 – TAGUATINGA).

1.5. O Curso ocorrerá **COM PREJUÍZO** ao serviço ORDINÁRIO, somente nos dias das **AULAS PRESENCIAIS**.

1.6. O **Trabalho de Conclusão de Curso - TCC** será a elaboração de um **PROJETO DE CRIAÇÃO**, de caráter obrigatório, e constitui-se como instrumento de avaliação final e requisito para a conclusão do Curso.

1.7.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas **40 (quarenta)** vagas distribuídas conforme descrição a seguir:

2.1.1. 40 (quarenta) vagas para início do curso em agosto de 2022:

2.1.1.1. 35 (trinta e cinco) vagas reservadas para a PMDF, preferencialmente para o Departamento de Educação e Cultura, com o intuito de formação do Corpo Docente;

2.1.1.2. 03 (três) vagas para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CMBDF;

2.1.1.3. 01 (uma) vaga para a Polícia Rodoviária Federal;

2.1.1.4. 01 (uma) vaga para a Polícia Federal;

2.2. Não havendo interesse por parte das instituições convidadas, as vagas deverão ser revertidas ao nosso público interno.

2.3. Dentro da PMDF, o preenchimento das vagas obedecerá os seguintes critérios de seleção, obrigatoriamente nessa ordem:

2.3.1. **O policial voluntário estar, preferencialmente, lotado na estrutura do DEC, e;**

2.3.2. **Por antiguidade.**

2.4. O preenchimento das vagas ofertadas às instituições convidadas ocorrerá pela indicação de seu dirigente máximo.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Possuir diploma de graduação de nível superior;

3.2. Apresentar documento que certifique a conclusão, em instituição pública ou privada, de atividade educacional específica de Direitos Humanos, com carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas-aulas, nos últimos cinco anos;

3.3. Comprometer-se formalmente a atuar **como instrutor dos cursos INICIAIS E SEQUENCIAIS DE CARREIRA e/ou cursos SUPERIORES DE AMPLO ACESSO ofertados pela PMDF**, mediante Termo de Compromisso devidamente assinado no ato da inscrição do processo seletivo (83155317);

3.4. Estar no "comportamento bom" ou superior, para as praças;

3.5. Estar com o exame de saúde periódico em dia, conforme legislação pertinente;

3.6. Não ter realizado curso ou outra atividade educacional equivalente fora da Corporação, no país ou no exterior, com carga horária superior a 120 (cento e vinte) horas-aula, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, salvo quando se tratar de Curso Sequencial de Carreira;

3.7. Não ter realizado curso na PMDF, com carga horária superior a 240 (duzentas e quarenta) horas-aula, nos últimos 12 (doze) meses, com exceção dos Cursos Iniciais ou Sequenciais de Carreira;

3.8. Não se encontrar em gozo de afastamento que contraindique ou impeça, nos termos da legislação vigente e conforme a natureza do curso, a participação aos atos do curso em igualdade de condições com os demais discentes.

- 3.9. Não vir a atingir, durante a realização do curso ou até a data da promoção, a idade limite de permanência em serviço ativo;
- 3.10. Estar com a cédula de identidade militar válida e atualizada, salvo a impossibilidade de emissão tempestiva do referido documento, por expressa declaração do órgão de direção setorial competente;
- 3.11. Não estar em cumprimento de pena privativa de liberdade, de suspensão de ocupação de cargo ou do exercício de função, conforme legislação em vigor;
- 3.12. Não estar respondendo a Processo Administrativo de Licenciamento, a Conselho de Disciplina ou a Conselho de Justificação;
- 3.13. Não ter sido desligado de curso, nos últimos 06 (seis) meses, por decisão exarada no âmbito de Processo Administrativo de Desligamento de Curso, ressalvado o disposto no § 7º do art. 116 do Regulamento Geral de Ensino (RGE);
- 3.14. Ter seu requerimento de inscrição deferido pelo Diretor da DEA.

4. DO PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições poderão ser solicitadas entre os dias **16 e 27 de maio de 2022**, na Organização Militar (OPM) de lotação do candidato, por meio eletrônico, sítio do SEI.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. O requerimento de inscrição, dirigido ao titular desta Diretoria, por meio do Sistema SEI, e conforme modelo constante do Anexo C (83162843), constitui ato sujeito à validação, pelo qual o policial militar exprime o interesse em frequentar o **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR 2022/2023**, devendo ser anexada documentação abaixo relacionada, válida no momento da inscrição:

- 5.1.1. Cópia do certificado de conclusão de graduação de nível superior;
- 5.1.2. Cópia de documento que certifique a conclusão, em instituição pública ou privada, de atividade educacional específica de Direitos Humanos, com carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas-aula, nos últimos 05 (cinco) anos;
- 5.1.3. Cópia da Carteira de Saúde atestando que o exame periódico (Bienal ou Anual) está em dia, em conformidade com o item 3.5 deste Edital;
- 5.1.4. Cópia da Carteira de Identidade Militar válida e atualizada, salvo a impossibilidade de emissão tempestiva do referido documento, por expressa declaração do órgão de direção setorial competente;
- 5.1.5. Certidão Negativa Criminal emitida pela Justiça do Distrito Federal, (<https://cnc.tjdft.jus.br/>) **válida no ato da inscrição**;
- 5.1.6. Certidão Negativa Criminal emitida pela Justiça Federal (<https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>) **válida no ato da inscrição**;
- 5.1.7. Certidão Negativa do Departamento de Controle e Correição - DCC, informando que não está respondendo a Processo Administrativo de Licenciamento ou a Conselho de Disciplina (<https://www.dcc.pm.df.gov.br/>);
- 5.1.8. Termo de compromisso de Instrutor Voluntário, conforme modelo constante do Anexo B (83155317);
- 5.1.9. Caso o candidato apresente Certidão Criminal positiva, deverá anexar declaração da secretaria da vara onde responde o processo, comprovando que não está condenado por sentença transitado em julgado.

5.2. NÃO serão aceitas inscrições que:

- 5.2.1. Estiverem fora do prazo;
- 5.2.2. Não atendam aos requisitos previstos, item 3 e seus subitens;
- 5.2.3. Não apresente toda a documentação prevista, conforme item 5.1 e seus subitens;
- 5.2.4. Deixar de informar a colocação no Almanaque/PMDF (intranet).

6. DO PROCESSO SEI

- 6.1. Os policiais militares voluntários deverão, ao iniciar o processo SEI que tramitará o REQUERIMENTO (MINUTA 83162843) para a Subdiretoria de Aperfeiçoamento:
- 6.1.1. Na tela "**Iniciar Processo**" escolher o tipo de processo: **PESSOAL: CURSO PROMOVIDO PELA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO**;
- 6.1.2. No cadastro do processo o campo "**Especificação**" deverá ser preenchido: **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR 2022/2023**;
- 6.1.3. No cadastro do processo o campo do "**Nível de Acesso**" deverá ser ACESSO RESTRITO, por conter informação pessoal, Art. 33 parágrafo 1º, I, da Lei 4990/2012;
- 6.1.4. Incluir neste novo processo documentação comprobatória do atendimento dos requisitos, conforme item 5 deste edital, para participação no curso, válida no momento da inscrição, e tramitá-la via SEI para **PMDF/DEC/DEA/SAP/SC**;
- 6.2. Esta Diretoria **NÃO** receberá documentação encaminhada fora do prazo, ou em desacordo com as instruções deste edital.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1. Os policiais militares serão selecionados obedecendo os seguintes critérios, obrigatoriamente nessa ordem:
- 7.1.1. O policial voluntário estar lotado na estrutura do DEC;
- 7.1.2. Antiguidade.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. O POLICIAL MILITAR VOLUNTÁRIO que atender a todos os requisitos deste edital e estiver classificado dentro do número de vagas deste processo seletivo terá sua inscrição validada e o ato de matrícula efetivado no curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR 2022/2023** pelo DIRETOR DE ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.
- 8.2. A lista final dos POLICIAIS MILITARES VOLUNTÁRIOS APTOS para matrícula será organizada em uma turma; de acordo com o critério de seleção descrito no item 7;
- 8.3. A validação da inscrição é de competência do Diretor da DEA;

9. **DOS RECURSOS**

- 9.1. Será divulgado, no portal da Intranet da PMDF, edital com o resultado preliminar, o qual relacionará as inscrições deferidas e indeferidas, abrindo-se, em sequência, prazo para a interposição de recursos contra os indeferimentos de inscrições.
- 9.2. Os recursos contra indeferimentos de inscrições devem ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a divulgação do resultado preliminar.
- 9.3. Os recursos deverão ser digitados e fundamentados, na forma do Formulário de Recurso constante no ANEXO D, e encaminhados por meio do sistema SEI para a caixa (**PMDF/DEC/DEA/SAP/SC**), podendo o recorrente anexar os documentos que julgar oportunos para comprovar os seus fundamentos.
- 9.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo as regras previstas neste Edital.
- 9.5. A solução dos recursos será de competência do Diretor da DEA, e será definitiva, não cabendo novos recursos para discutir matéria já solucionada.

10. **DOS DEVERES DO DISCENTE**

- 10.1. É DEVER do discente cumprir as normas pertinentes contidas na **PORTARIA PMDF N° 1.109/2019 - RGE**:
 - 10.1.1. Conduzir seu trabalho de pesquisa com honestidade intelectual e ética;
 - 10.1.2. Cursar com aproveitamento todas as disciplinas do curso;
 - 10.1.3. Obter a frequência (mínima) necessária a aprovação do curso;
 - 10.1.4. Apresentar justa e comprovada exposição de motivos ao **DIRETOR DE ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA PMDF** caso haja necessidade de desistência ou interrupção do curso antes de sua conclusão;
 - 10.1.5. O policial militar matriculado no curso estará submetido ao Regime Escolar do Estabelecimento de Ensino, cuja inobservância pode resultar em sanções escolares, inclusive o desligamento do curso.
- 10.2. Informar ao Departamento de Educação e Cultura o tema escolhido para o trabalho de conclusão de curso.
- 10.3. Solicitar autorização para publicação do artigo em periódico externo à Corporação.
- 10.4. Em caso de publicação na Revista Ciência e Polícia, autorizar a correção ortográfica por parte do conselho editorial da revista.
- 10.5. Aplicar as competências e conhecimentos adquiridos nas atividades desenvolvidas pela Corporação;
- 10.6. Cumprir todas as normas pertinentes aos deveres e obrigações policiais militares.

11. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem ou o complementem, os quais deverão ser publicados no sítio eletrônico: <http://www.intranet.pmdf.df.gov.br>, assim como no endereço: <http://dec.pm.df.gov.br/> e ainda divulgados por meio do Sistema SEI, sendo de responsabilidade do policial militar interessado o conhecimento e o acompanhamento de todas as publicações.
- 11.2. O Calendário de Atividades, ANEXO "A", constitui uma previsão, podendo ser alterado no decorrer das fases deste Edital.
- 11.3. A Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como, de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao curso, apurados durante o processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Educação e Cultura.
- 11.4. Os resultados deste processo seletivo serão divulgados no endereço: <http://www.intranet.pmdf.df.gov.br>, nas datas previstas no cronograma de atividades, ou em calendário suplementar, que venha a ser divulgado junto a outros atos normativos da presente seleção.
- 11.5. É de responsabilidade do policiais militares voluntários o acompanhamento das publicações no site <http://www.intranet.pmdf.df.gov.br> da PMDF, referente às instruções, orientações, convocações e resultados relacionados a este processo seletivo.
- 11.6. A responsabilidade pelas atividades do curso, inclusive sobre o calendário, é do **INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS - ISCP**.
- 11.7. A critério da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento, poderão ser aproveitadas inscrições remanescentes para a formação de cadastro reserva.
- 11.8. Em caso de trancamento de matrícula nas primeiras duas semanas do curso, será convocado o próximo policial voluntário, obedecendo o critério de seleção disposto no item 7.
- 11.9. Dúvidas referentes ao processo seletivo deverão ser encaminhadas via contato pelos telefones (61) 3190-6624 ou 3190-6604.

12. **ANEXOS**

Compõe o presente edital os seguintes anexos:

"A"	Calendário de Atividades
"B"	MINUTA TERMO DE COMPROMISSO DE INSTRUTOR VOLUNTÁRIO
"C"	MINUTA Requerimento de Inscrição
"D"	MINUTA Modelo de Formulário de Recurso

ANEXO "A"
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Nº	ATIVIDADE	DATA	RESPONSÁVEL	LOCAL
----	-----------	------	-------------	-------

01	Realização das inscrições	16 a 27 de MAIO de 2022	MILITAR VOLUNTÁRIO	PMDF/DEC/DEA/SAP/SC
02	Divulgação do resultado preliminar	10 de JUNHO de 2022	DEA	INTRANET PMDF/DEC/DEA/SAP/SC https://dec.pm.df.gov.br/
03	Interposição de recursos	13 e 14 de JUNHO de 2022	MILITAR VOLUNTÁRIO (interpor à DEA)	PMDF/DEC/DEA/SAP/SC E-MAIL PARA OUTRAS FORÇAS sad.dae@iscp.edu.br
04	Divulgação da relação dos policiais militares selecionados para o Curso PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR 2021 – Modalidade presencial.	24 de JUNHO de 2022	SAP	INTRANET PMDF/DEC/DEA/SAP/SC https://dec.pm.df.gov.br/
05	Matrícula	29 de JULHO de 2022	SAP/CAP	DEA - CPOM
06	Apresentação dos Matriculados	01 de Agosto de 2022	OPM do Matriculado	SECRETARIA ACADÊMICA PMDF/DEC/DEA/CAP/SENS/SEC
07	Início do Curso	01 de Agosto de 2022	CAP	Seção de Ensino PMDF/DEC/DEA/CAP/SENS

ANEXO B - TERMO DE COMPROMISSO DE INSTRUTOR VOLUNTÁRIO

MINUTA

Eu, _____, (posto e matrícula / CPF e INSTITUIÇÃO CONVIDADA), estando ciente do **EDITAL DEA Nº 0015/2022** que regulamenta o PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO para o preenchimento das vagas do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR**, comprometo-me a:

- I - Atuar como instrutor dos cursos **INICIAIS, SEQUENCIAIS DE CARREIRA e/ou SUPERIORES DE AMPLO ACESSO** ofertados por esta Corporação, conforme a necessidade da Polícia Militar do Distrito Federal, mediante convocação do Chefe do Departamento de Educação e Cultura, como contrapartida à participação nesta PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU;
- II - Cursar com aproveitamento todas as disciplinas do curso;
- III - Obter a frequência (mínima) necessária a aprovação do curso;
- IV - Aplicar as competências e conhecimentos adquiridos nas atividades desenvolvidas pela Corporação;
- V - Apresentar justa e comprovada exposição de motivos ao **DIRETOR DE ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA PMDF** caso haja necessidade de desistência ou interrupção do curso antes de sua conclusão.

E, por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Brasília-DF, em ____ de _____ de 2022.

NOME / POSTO / MATRÍCULA

MINUTA

ANEXO C - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

MINUTA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR 2022

REQUERENTE:

POSTO/GRAD:

MATRÍCULA:

OPM de lotação:

POSIÇÃO NO ALMANAQUE:

DT. INCLUSÃO:

DT. NASCIMENTO:

CPF:

TEL CONTATO:

E-MAIL:

DESTINATÁRIO: DIRETOR DE ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA PMDF

REQUER inscrição no CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR 2022

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

Cópia do certificado de conclusão de Graduação de Nível Superior;

Termo de compromisso de instrutor voluntário, devidamente assinado;

Cópia de documento que certifique a conclusão, em instituição pública ou privada, de atividade educacional específica de Direitos Humanos, com carga horária igual a 120 horas, ministradas em aulas, nos últimos cinco anos;

Cópia da Carteira de Saúde atestando que o exame periódico (Bienal ou Anual) está em dia, em conformidade com o item 3.5 deste Edital;

Cópia da Carteira de Identidade Militar válida e atualizada, salvo a impossibilidade de emissão tempestiva do referido documento, por expressa declaração competente;

Certidão Negativa Criminal emitida pela Justiça do Distrito Federal, (<https://cnc.tjdft.jus.br/>) **válida no ato da inscrição**;Certidão Negativa Criminal emitida pela Justiça Federal (<https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>) **válida no ato da inscrição**; eCertidão Negativa do Departamento de Controle e Correição - DCC, informando que não está respondendo a Processo Administrativo de Licenciamento (<https://www.dcc.pm.df.gov.br/>);

AMPARO LEGAL:

EDITAL DEA Nº 0015/2022 que regulamenta o PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO para o preenchimento das vagas do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR**

OBSERVAÇÕES:

DESPACHO - Comandante/Chefe da OPM do Policial

1. Ciente;

2. Trata-se de **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR 2022** ofertado pelo INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS - I

3. () Opino pelo deferimento. 3. () Opino pelo indeferimento, face a seguinte justificativa:

4. Encaminho a SEÇÃO ADMINISTRATIVA desta OPM, para providências conforme Edital.

COMANDANTE DO POLICIAL MILITAR - POSTO

Comandante da Unidade

MINUTA

ANEXO D - FORMULÁRIO DE RECURSO

MINUTA

FORMULÁRIO DE RECURSO

CAMPOS DESTINADOS AO CANDIDATO

Processo Seletivo:

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR 2022

Interessado:

Matrícula:	OPM:	Email:	Telefone:
------------	------	--------	-----------

Motivo:	Solicita revisão do seguinte resultado do processo seletivo: () invalidação da inscrição; () outro (citar): _____
---------	---

Justificativa:	
----------------	--

Declaro, formal e expressamente, a veracidade das informações acima prestadas para os devidos fins, e a total ciência das normas contidas no edital, bem como o integral cumprimento das regras nele contidas, sob pena de infringência ao artigo 312 do Código Penal Militar (crime de falsidade ideológica).

E, por ser verdade, dato e assino o presente Termo:

Quartel, em de de

Nome e Posto / Graduação do candidato

Atenciosamente,

FABRICIO BOECHAT DE CAMARGOS - CEL QOPM
Diretor da DEA



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BOECHAT DE CAMARGOS - CEL QOPM, Matr.0050530-7, Diretor(a) de Especialização e Aperfeiçoamento**, em 11/05/2022, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **83146628** código CRC= **5805A8E5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
QNG AE 01 -LOTE 22 ? CEPOM - Bairro Taguatinga - CEP 72130-030 - DF
31906643